

**LEI MUNICIPAL Nº 4442  
PROJETO DE LEI Nº 4786**

**“DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o vencimento do cargo de Assessor Pedagógico da Escola do Legislativo conforme quadro abaixo:

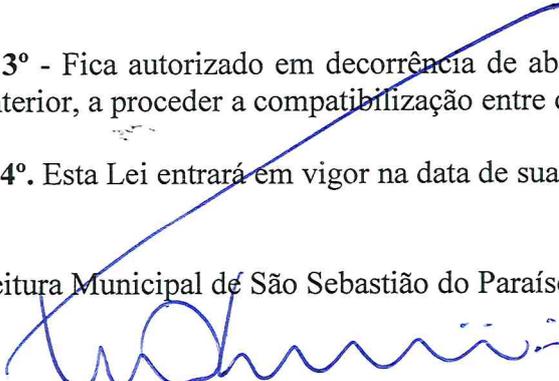
<i>CARGO EM COMISSÃO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</i>
Assessor Pedagógico da Escola do Legislativo	DAS-6	01	2.748,49

**Art. 2º.** Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) utilizando-se como recursos a anulação total ou parcial de dotações de seu orçamento, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado em decorrência de abertura de crédito adicional especial citado no artigo anterior, a proceder a compatibilização entre o P.P.A., L.D.O. e L.O.A.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de maio de 2017.

  
**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal